

DECRETO Nº 21 DE 03 DE MARÇO DE 2.017.

Altera o Decreto Municipal n.º 39 de 09 de Julho de 2.015 para a substituição dos membros do Conselho Liquidante da FUSVAG.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

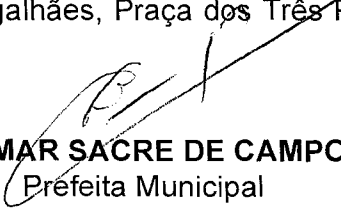
Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal n.º 39/2.015, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados novos membros do Conselho Liquidante da FUSVAG:

- I. 01 (um) Diretor Presidente: Thiago Coelho da Cunha;
- II. 01 (um) Diretora Administrativo e Financeiro: Suzete de Jesus e Silva;
- III. 01 (um) Diretor de Contabilidade: Willian Gonçalo de Arruda;
- IV. 02 (dois) Assessores Jurídicos: Mariza Kalix de Miranda e Edivaldo Lima Melo;
- V. 01 (um) membro representante do Controle Interno: Sérgio Freitas da Silva; e
- VI. 02 (dois) Assessores Administrativos: Maria Anselma de Castro Henrique e Layssa Paula de Figueiredo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n.º 05/2.016.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 03 de março de 2.017.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 17 de Março de 2017.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Urbano, Econômico e Turismo

PMVG/MT

PORTARIA Nº 238/2017

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora abaixo.

SERVIDOR	ANA CLESIA FERREIRA MACHADO
MATRICULA	2692
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	359868/2016
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.07.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	08.03.2017 à 05.06.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 23 de Março de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

DECRETO Nº 21 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Altera o Decreto Municipal nº 39 de 09 de Julho de 2.015 para a substituição dos membros do Conselho Liquidante da FUSVAG.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 39/2.015, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados novos membros do Conselho Liquidante da FUSVAG:

I. 01 (um) Diretor Presidente: Thiago Coelho da Cunha;

II. 01 (um) Diretora Administrativo e Financeiro: Suzete de Jesus e Silva;

III. 01 (um) Diretor de Contabilidade: Willian Gonçalves de Arruda;

IV. 02 (dois) Assessores Jurídicos: Mariza Kalix de Miranda e Edivaldo Lima Melo;

V. 01 (um) membro representante do Controle Interno: Sérgio Freitas da Silva; e

VI. 02 (dois) Assessores Administrativos: Maria Anselma de Castro Henrique e Layssa Paula de Figueiredo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 05/2.016.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 03 de março de 2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA CLFUSVAG 001/2.017

Constitui Comissão formada pelos servidores membros Conselho Liquidante da FUSVAG para instaurar processo de tomada de contas especial.

THIAGO COELHO DA CUNHA, Diretor Presidente do Conselho de Liquidação da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de **INSTAURAR** Processo de Tomada de Contas Especial, referente a representação de natureza interna acerca de irregularidades no pagamento de faturas de energia elétrica, formulada contra ex-diretores e ex-superintendentes da FUSVAG, processo nº 2.484-8/2.014 TCE/MT e Acórdão 189/2.106-TP e, em conformidade com a Resolução Normativa n. 24/2.014 do TCE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores membros do Conselho Liquidante da FUSVAG conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação desta Portaria no prazo de 60 (sessenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Resolução Normativa n. 24/2.014 do TCE/MT, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

I. Willian Gonçalves de Arruda – Presidente II. Suzete de Jesus e Silva – Membro III. Maria Anselma de Castro Henrique - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 23 de março de 2.017.

THIAGO COELHO DA CUNHA

Diretor Presidente do Conselho de Liquidação da FUSVAG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE PORTARIA N.º 023/2017

PORTARIA Nº 023/2017

Ricardo Azevedo Araújo – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando que a execução de contrato, obra e serviço devera ser acompanhada e fiscalizada por representante da administração especialmente designado (art.67 da Lei 8.666/90);

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

Considerando que a fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços serão realizados por serviços técnicos profissionais especializados (art. 13, IV da Lei 8.666/90)